



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.681, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina *João Martins da Silva - Gege* o Centro Comunitário e CRAS localizado no Bairro Jardim Quebec I e II.

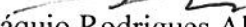
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *João Martins da Silva - Gege* o Centro Comunitário e CRAS localizado no Bairro Jardim Quebec I e II.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento do citado centro comunitário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de novembro de 2018, 130º ano da República e 150º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal